



SEROPREVI


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 190/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

| | |
|---|--|
| SEROPREVI | |
| Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica | |
| PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL | |
| Edição nº <u>1127</u> | Fls/Fols. <u>99</u> Data <u>18/10/22</u> |
| Assinatura e carimbo:  | |

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Helena Pereira de Souza Martins em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº. 01044, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 5.218,05 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme segue:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 3.478,70 |
| Quinquênio Itaguaí (01) - 10% | R\$ 347,87 |
| Quinquênio Seropédica (04) - 40% | R\$ 1.391,48 |
| TOTAL | R\$ 5.218,05 |

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077,

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/04/2019.

Seropédica, 14 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matri.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 009/CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - SRP
PROCESSO Nº: 10598/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REALIZAÇÃO: 03/11/2022
HORA: 10:00 hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica e no endereço eletrônico comprasbr.com.br

Seropédica – RJ, 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 010/CPL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO Nº: 12183/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 03/11/2022
HORA: 14:00 hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS.

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

POR ITEM

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica e no endereço eletrônico comprasbr.com.br

Seropédica – RJ, 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL
Mat. 18.704

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 011/2022. Ata da reunião ordinária do comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, Seroprevi: Aos 10 dias do mês de outubro de 2022, as 14 horas, em sua sede, teve início a reunião do comitê de investimentos do seroprevi, contando com a presença dos membros; Keitia Machado da Silva matrícula nº6/00047, Vinicius Tavares da Silva Souza matrícula nº6/00025 e Aluizio Macena da Costa matrícula nº8/3023, oportunidade em que serão analisados os assuntos pertinentes a pauta: 1º - deliberar sobre processo de nº 665/22, sobre elaboração de relatórios mensais de investimentos; 2º análise dos investimentos da carteira no mês de agosto; 3º análise do mercado financeiro sobre a política monetária, e como seus movimentos podem afetar os investimentos, destacando os movimentos da política monetária, de acordo com a manutenção ou redução dos juros; 4º apresentação da alocação da competência agosto/2022. A reunião foi aberta Keitia Machado da Silva, que colocou para análise a solicitação do senhor presidente do Seroprevi Hugo Lopes de Oliveira, através do processo de nº 665/2022, para elaboração de relatório mensal de investimentos, contendo informações gerais da posição da carteira por segmentos e ativos e outras informações pertinentes, sendo decidido pelos presentes que a avaliação será realizada e elaborado o relatório mensal; em seguida o membro do comitê Aluizio Macena, solicitou que os demais componentes da reunião avaliassem o resultado dos investimentos e de seus rendimentos na carteira dos mês de agosto, Vinicius Tavares considerou positivo, opinião também da Sra keitia que colocou que devemos estar atento, pois o IPCA está baixo e pode influenciar em alguns investimentos. Em seguida foi falado pelos presentes que os movimentos no mercado financeiro com a inflação em baixa ou elevação da SELIC pelo COPOM, impactam os investimentos, pois o mercado está atento e antes da reunião do COPOM, já estão antecipando alterações no mercado financeiro. Antes do encerramento da reunião, os membros do comitê de investimento, Vinicius, Keitia e Aluizio, passaram a analisar os investimento aplicados relacionados abaixo: Caixa Brasil Disponibilidade FIC Renda Fixa: R\$ 455.649,63; Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa: R\$ 1.399.133,84; Caixa Brasil IDKA IPCA 2ª Títulos públicos FIRE Ren/Fixa R\$

1.244.195,75; Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 1.484.940,04; Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 1.118.412,24; Itaú IDKA 2 IPCA FIC Renda Fixa: R\$ 144.529,57; Caixa Brasil Ativa FIC Renda Fixa LP: R\$ 1.705.945,28; Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP: R\$ 1.488.608,99; Caixa Ações Multigestor FIC Ações: R\$ 486.585,47; Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo FIC ações: R\$ 854.916,44; Caixa Dividendos FI Ações: R\$ 222.207,66; Caixa Institucional FI Ações BDR Nível 1: R\$ 146.922,56; Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP: R\$ 697.025,51; Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado LP: R\$ 85.266,25; Caixa RV 30 FI Multimercado LP: R\$ 389.555,54; Disponibilidade Financeira: R\$ 269.435,31; Total para cálculo dos limites da resolução: R\$ 12.152.167,84; Disponibilidades Financeiras: R\$ 269.435,31; PL Total: R\$ 12.421.603,15. Após a análise dos assuntos colocados na pauta, e não tendo mais nada a ser analisado, as 14:55 hs foi dada por encerrada esta reunião, sendo marcada a próxima para o dia 08/11/22. Eu Aluizio Macena da Costa membro do comitê de Investimento do Instituto de Previdência Seroprevi, transcrevi esta ata, assinando e dou fé.

KEITIA MACHADO DA SILVA
VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Helena Pereira de Souza Martins em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 01044, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 5.218,05 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme segue:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 3.478,70 |
| Quinquênio Itaguai (01) - 10% | R\$ 347,87 |
| Quinquênio Seropédica (04) - 40% | R\$ 1.391,48 |
| TOTAL | R\$ 5.218,05 |

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi

declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/04/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 191/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Vanda Almeida Nunes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VANDA ALMEIDA NUNES, matrícula nº. 01120, Ajudante Geral, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.456,72 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Vencimento base | R\$ 910,45 |
| Quinquênio Itaguaí (03) - 30% | R\$ 273,13 |
| Quinquênio Seropédica (03) - 30% | R\$ 273,13 |
| TOTAL | R\$ 1.456,72 |

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 192/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria do Socorro Cruz Pereira da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 01042, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

| | |
|----------------------------------|------------|
| Vencimento base | R\$ 684,04 |
| Quinquênio Itaguaí (01) - 10% | R\$ 68,40 |
| Quinquênio Seropédica (02) - 20% | R\$ 136,81 |
| TOTAL | R\$ 889,25 |

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 193/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Zelia Alencar Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora ZELIA ALENCAR PEREIRA, na qualidade de cônjuge do finado servidor AIRTON RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 00078, Coveiro, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 103/2019, c/c artigos 77 e 78, II da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.597,62 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e

sessenta e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/05/2021 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 194/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira e Sophia Abrantes e Sousa Oliveira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora MARIA INÊS ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge, e a SOPHIA ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de filha do finado servidor LUIZ ROCHA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 03139, Fiscal de Tributos, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 6.623,53 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/04/2020 (data do óbito), de forma vitalícia para Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira, e cessando seus efeitos para Sophia Abrantes e Sousa Oliveira em 21/02/2035 (quando completa 18 anos de idade).